

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.
LEI N.º 18.672, DE 02.01.24 (D.O. 05.01.24)**

**DENOMINA ADILBERTO LEITE GOMES A
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE
PARACURU.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que
a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1.º Fica denominada Adilberto Leite Gomes a Delegacia de Polícia Civil no Município de Paracuru.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
02 de janeiro de 2024.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Cláudio Pinho